



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – IGAPORÃ/BA**  
**LEI PAULO GUSTAVO IGAPORÃ – ÁREA 01: AUDIOVISUAL**

ANEXO IV - Modelo de Autodeclaração de Raça/Etnia

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser negro/negra, ou preto/preta, pardo/parda.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas a participação nas cotas raciais do EDITAL PAULO GUSTAVO IGAPORÃ – AREA 01- AUDIOVISUAL.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

IGAPORÃ/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**Nome completo /Assinatura**